

Edital para Preenchimento de Vagas Gratuitas em Cursos Técnicos de Nível Médio do SENAI-RJ.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAI, DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAI, CNPJ 42.422.212/0001-07, localizado na AVENIDA GRACA ARANHA, 1- Centro, entidade de ensino profissionalizante, sem fins lucrativos, a seguir denominado SENAI-RJ, no uso de suas atribuições, mediante critérios definidos neste edital, em conformidade com a legislação vigente, torna públicas as etapas do processo seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio, no âmbito da gratuidade regimental do SENAI-RJ, que serão destinadas a pessoas de baixa renda, conforme exigência legal do Regimento do SENAI (art. 68, §§5º e 6º do Decreto nº 494/62¹).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital tem como finalidade oferecer aos candidatos diretrizes relativas à inscrição (composta das etapas de pré-inscrição e validação da inscrição), prova e matrícula nos cursos técnicos de nível médio do SENAI-RJ, considerando as estratégias operacionais dos cursos e a oferta por escola, para atender a demanda de vagas no Programa de Gratuidade do SENAI-RJ.
- 1.2. O(A) candidato(a) deverá, antes de efetuar a pré-inscrição, conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos de acordo com o curso escolhido, bem como, a localidade onde a prova será realizada, na medida em que, pelas regras estabelecidas, o não preenchimento de todos os requisitos previstos no presente Edital desclassifica o(a) candidato(a) na atividade pretendida. Da mesma forma, o(a) candidato(a) deve observar previamente o local onde o curso será realizado, na medida em que não lhe será possível promover qualquer alteração após a inscrição.
- 1.3. Para participar do processo de inscrição e matrícula, constante desse edital, o(a) candidato(a) deverá comprovar os seguintes requisitos:
 - 1.3.1. Possuir os pré-requisitos necessários e específicos aos cursos em questão, idade e escolaridade, e apresentar no ato da inscrição os documentos elencados no item 5.3.
 - 1.3.2. Possuir requisitos de computador/notebook e acesso à Internet banda larga necessários para acompanhamento dos cursos que necessitarem desses recursos, sabendo que o SENAI-RJ não se responsabilizará por dificuldades de acompanhamento em face da ausência de recursos.
 - 1.3.3. Possuir renda familiar mensal *per capita* bruta de até 1,5 salário-mínimo federal, a ser atestada mediante Autodeclaração de Baixa Renda em cumprimento ao Regimento do SENAI, conforme modelo presente no Anexo I. Para verificar esse critério, basta somar as rendas brutas de todos os membros da família e dividir pelo total de membros. Se o valor for igual ou menor a 1,5 salários-mínimos, o critério é atendido pelo(a) candidato(a).
- 1.4. É vedada a participação de colaboradores e os dependentes de colaboradores da Firjan, SESI-RJ, SENAI-RJ, IEL e CIRJ.

¹ DECRETO Nº 494, DE 10 DE JANEIRO DE 1962, aprova o Regulamento do Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial (SENAI).

2. DOS CURSOS

- 2.1. Os cursos técnicos de nível médio ofertados nesse programa foram definidos pelos Comitês Técnicos Setoriais, considerando as demandas atuais e futuras, bem como, estratégias de potencialização da oferta que é:
 - 2.1.1. **Presencial** - curso com a carga horária realizada 80% com aulas e atividades de forma presencial e 20% autoestudo, essa parte será concentrada em um dia da semana, quando o(a) aluno(a) deverá desenvolver atividades individuais, indicadas pelo instrutor ou estudos realizados em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
 - 2.1.2. **Semipresencial** - Os cursos EAD semipresenciais, tem sua carga horária dividida em 80% à distância, realizado em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com sistema de tutoria, estratégias e recursos para o estudo autônomo do aluno e 20% de carga horária presencial, em Unidade Firjan SENAI, com interação junto ao instrutor da Firjan SENAI, conforme calendário da turma.
- 2.2. No ato da Pré-inscrição o candidato escolherá o curso desejado, conforme opções disponíveis em cada unidade SENAI-RJ, constantes deste edital.
- 2.3. Para a conclusão nos cursos técnicos de nível médio, presencial e à distância a pontuação mínima será setenta (70) pontos nas Unidades Curriculares e de setenta e cinco por cento (75%) de frequência do total de horas letivas para aprovação, conforme legislação educacional.
- 2.4. É de responsabilidade do(a) aluno(a) providenciar a adequada estrutura para acesso às aulas on-line, com utilização de *internet* compatível que viabilize a sua participação no curso à distância quando esse for o caso.
- 2.5. A não observância, por parte do(a) aluno(a), quanto aos requisitos de infraestrutura necessários à sua participação nas aulas on-line não será aceita como justificativas para eventual descumprimento quanto à frequência mínima prevista neste Edital.
- 2.6. Será considerado evadido o aluno que faltar sem justificativa, dias letivos que correspondam mais que vinte e cinco por cento (25%) da carga horária do curso.
- 2.7. O acesso aos cursos técnicos de nível médio oferecidos no âmbito do Programa de Gratuidade Regimental será mediante a realização de inscrição, prova e matrícula, na medida em que as turmas forem formadas, conforme planejamento escolar e critérios definidos pelo presente Edital.
- 2.8. A oferta de cursos definida para este edital contempla:

Unidade SENAI-RJ	CURSO	CH	Estratégia Presencial ou Semipresencial	Pré-requisitos	Previsão de início	Previsão de término	Dias e Horário	Nº de vagas	LINK para pré-inscrição do curso
SENAI Tijuca	Técnico em Alimentos	1200	Presencial	Idade mínima de 16 anos. Escolaridade mínima desejável: cursando 2º ano do Ensino Médio.	27/07/2026	17/12/2027	Segunda a sexta de 18:00 as 22:00	35	http://www.firjansenaisesi.com.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=265&ct=240&ps=492#/es/informacoes
	Técnico em Edificações	1200	Presencial	Idade mínima de 16 anos. Escolaridade mínima desejável: cursando 2º ano do Ensino Médio.	27/07/2026	17/12/2027	Segunda a sexta de 18:00 as 22:00	15	
	Técnico em Química	1200	Presencial	Idade mínima de 16 anos. Escolaridade mínima desejável: cursando 2º ano do Ensino Médio.	27/07/2026	17/12/2027	Segunda a sexta de 18:00 as 22:00	35	
	Técnico em Sistemas de Energia Renovável	1200	Presencial	Idade mínima de 16 anos. Escolaridade mínima desejável: cursando 2º ano do Ensino Médio.	27/07/2026	17/12/2027	Segunda a sexta de 18:00 as 22:00	35	

3. DO PROCESSO INSCRIÇÃO

3.1. O processo de Inscrição é composto de 2 (duas) etapas: pré-inscrição e validação da inscrição, a serem detalhados nos item a seguir.

3.1.1 PRÉ-INSCRIÇÃO (etapa on-line):

As pré-inscrições serão realizadas exclusivamente no link <http://www.firjansenaisesi.com.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=265&ct=240&ps=492#/es/informacoes> , da Unidade **Firjan SENAI Tijuca**, com informação do nome completo do candidato, número de um documento oficial de identificação e do CPF e estarão abertas somente no período previsto no cronograma conforme item 6.1 desse Edital.

3.1.1.1.O período de pré-inscrições será encerrado, sem aviso prévio, independente da data prevista no cronograma, quando o número de pré-inscritos para o curso atingir até **3(três) vezes** a totalidade de vagas oferecidas neste Edital por Turma, seguindo a ordem de pré-inscrição.

3.1.2 VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO (etapa presencial obrigatória):

Após a realização da pré-inscrição, o candidato deverá comparecer presencialmente à Unidade Firjan SENAI escolhida, no prazo máximo de até 48 horas, respeitado o horário de funcionamento da unidade, para efetuar a validação da inscrição, mediante apresentação de documento oficial com foto e CPF e assinatura dos documentos institucionais necessários. O não comparecimento implicará no cancelamento automático da pré-inscrição, hipótese em que o candidato desde já isenta a Firjan SENAI de qualquer responsabilidade.

3.2. As inscrições realizadas além do número de vagas previsto serão consideradas excedentes. Dessa forma, os candidatos excedentes não serão convocados para participar do processo seletivo. A comunicação sobre essa condição será feita por meio do e-mail informado no formulário de inscrição.

3.3. O SENAI-RJ reserva-se o direito de prorrogar a pré-inscrição, caso não haja candidatos inscritos suficientes para o preenchimento das vagas previstas, e informará nova data de encerramento da inscrição.

3.4. O(A) candidato(a) só poderá realizar uma única pré-inscrição para o mesmo CPF, para candidatar-se a um dos cursos ofertados especificamente para este edital.

3.4.1 - Na hipótese de serem identificadas múltiplas inscrições vinculadas a um mesmo CPF, será considerada válida, para todos os fins, apenas a primeira inscrição efetivada pelo candidato.

- 3.5. O endereço eletrônico (e-mail) válido informado no ato de pré-inscrição será considerado como canal de comunicação oficial para os procedimentos de seleção e matrícula.
- 3.6. A pessoa com deficiência (PCD) deverá especificar sua necessidade no ato da realização de sua pré-inscrição, para que a instituição promova a sua inclusão.
- 3.7. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial, por ser pessoa com deficiência ou por motivo de saúde, deverá requerer por escrito o atendimento especial para a realização da prova de seleção, especificando o tipo de atendimento no ato da pré-inscrição. A não inclusão, intempestividade ou imprecisão desse requerimento na documentação de inscrição desobriga o SENAI-RJ do mencionado atendimento.
- 3.8. A condição requerida pelo candidato para a realização da prova, na forma do item anterior, será analisada e atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade da escola.
- 3.9. Este edital não garante reserva de vaga ou favorecimento à pessoa com deficiência, conforme prevê a legislação vigente (LBI - 13.146/15).
- 3.10. Os candidatos que, por preceito religioso, estiverem impossibilitados de realizar a prova no dia sábado, poderão solicitar atendimento especial para realização da prova, conforme disposto neste edital, item 6.cronograma.
- 3.11. O candidato deverá, no ato da pré-inscrição ou dentro do prazo estipulado no cronograma oficial do concurso/seleção, indicar a necessidade de atendimento especial por motivo religioso.
- 3.12. A solicitação deve ser realizada no ato da pré-inscrição com a apresentação da Declaração emitida por representante legal da congregação religiosa a que pertence, atestando sua condição de observância sabática.
- 3.13. O não cumprimento de qualquer das exigências ou a apresentação de documentação incompleta ou fora do prazo implicará na desclassificação do candidato(a).
- 3.14. Não serão aceitos documentos vencidos, protocolos ou declarações que estejam fora do prazo de validade.
- 3.15. Após a finalização da pré-inscrição não será possível cancelar ou alterar o curso escolhido.
- 3.16. A pré-inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas neste Edital.
- 3.17. Não haverá cobrança de taxa de inscrição e matrícula.

4. DAS PROVAS

4.1. Das condições para a realização das provas

- 4.1.1. A prova será realizada presencialmente na Unidade **Firjan SENAI Tijuca**, localizada no endereço **Rua Moraes e Silva, 53, Maracanã**.
- 4.1.2. O(A) candidato(a) deverá ficar atento ao horário escolhido no ato da inscrição. Não será permitida a realização da prova em horário diferente do escolhido no ato da inscrição.
- 4.1.3. O(A) candidato(a), para realizar a prova de seleção, deverá estar munido de:
- Comprovante de inscrição;
 - Cédula de identidade original (RG) ou outro documento oficial de identidade que contenha foto do candidato; e
 - Caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- 4.1.4. O(A) candidato(a) que não apresentar documento oficial com foto e dentro da validade, quando da realização da prova, não poderá fazê-la e será automaticamente desclassificado.
- 4.1.5. É expressamente proibido ao(à) candidato(a) portar, no ambiente da realização da prova, qualquer tipo de aparelho eletrônico e de comunicação tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, Ipad, receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica etc., sendo o candidato excluído do processo seletivo em caso desta ocorrência.
- 4.1.6. O(A) candidato(a) não poderá portar também, no ambiente da realização da prova, relógio do tipo data bank, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
- 4.1.7. O(A) candidato(a) deverá comparecer no local de prova com vestuário adequado, confortável e adaptável ao clima local. Não será permitida a entrada de candidatos de short, minissaia, miniblusa.
- 4.1.8. O não comparecimento do(a) candidato(a) no dia e horário estabelecidos, neste edital, nas etapas do processo seletivo implicará na desclassificação, não havendo tempo de tolerância e em hipótese alguma 2ª chamada para o(a) candidato(a) que deixar de realizar a prova na data determinada neste Edital.
- 4.1.9. A realização do conjunto de provas terá a duração máxima de 2(duas) horas.
- 4.1.10. O(A) candidato(a) somente poderá ausentar-se do ambiente, onde estiver realizando

as provas, depois de decorridos 40 (quarenta) minutos de início do tempo designado para a prova.

4.1.11. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer no ambiente da realização das provas, sendo liberados juntos quando todos entregarem a prova.

4.2. Do conteúdo

4.2.1. A prova será composta de questões de múltipla escolha, sendo apenas uma a opção correta. O(A) candidato(a) deverá marcar, no cartão resposta, para cada questão, somente uma opção de resposta. Será atribuída nota zero à questão que não conferir com o gabarito. Serão aplicadas provas de Língua Portuguesa e Matemática, contendo questões que observarão o conteúdo programático relacionado a seguir:

4.2.1.1. da Língua Portuguesa:

Língua Portuguesa - Competências

A prova de Língua Portuguesa abordará competências e habilidades referentes ao domínio da língua portuguesa, adequados ao conculinte do ensino fundamental. Os textos verbais / não verbais, literários / não literários serão utilizados para análise de compreensão e reflexão crítico-analítica da linguagem.

- Ler, escutar e produzir textos orais, escritos e multissemióticos que circulam em diferentes campos de atuação e mídias, com compreensão, autonomia, fluência e criticidade, de modo a se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, e continuar aprendendo.
- Empregar, nas interações sociais, a variedade e o estilo de linguagem adequados à situação comunicativa, ao (s) interlocutor (es) e ao gênero do discurso/gênero textual.
- Apropriar-se da linguagem escrita, reconhecendo-a como forma de interação nos diferentes campos de atuação da vida social e utilizando-a para ampliar suas possibilidades de participar da cultura letrada e de construir conhecimentos.

Língua Portuguesa - Conteúdo Programático

- A. Leitura, compreensão e interpretação de textos:
- a. Intertextualidade;
 - b. Figuras de Linguagem;
 - c. Tipologia e gêneros textuais;
 - d. Mecanismos de coesão e coerência;

e. Pontuação.

B. Morfologia:

- a. Identificação das classes de palavras;
- b. Emprego das classes de palavras no sentido do texto;
- c. Estrutura e formação de palavras;
- d. Uso dos tempos e modos verbais empregadas nos textos.

C. Sintaxe:

- a. Uso da concordância;
- b. Regência;
- c. Relações sintáticas e emprego das vozes verbais de acordo com as variedades linguísticas;
- d. Conceituação de frase, oração e período;
- e. Período simples e período composto;
- f. Orações coordenadas, oração principal e oração subordinada, orações subordinadas e seus valores sintáticos: substantiva, adjetiva e adverbial

D. Semântica:

- a. Escolha e sentido do vocabulário;
- b. Denotação e conotação;
- c. Sinonímia, hiperonímia e hiponímia.

4.2.1.2. da Matemática:

Matemática - Competências

A prova de matemática privilegia o pensamento lógico-matemático para a resolução de problemas, avaliando as competências a seguir:

- Compreender os diversos tipos de números, realizar as operações usuais com esses números, estabelecer algumas relações significativas entre eles e, quando necessário e conveniente, ampliar os campos numéricos;
- Compreender conhecimentos geométricos e métricos, e utilizá-los na elaboração de argumentos propostos como soluções de problemas do cotidiano;
- Utilizar representações algébricas em resoluções de problemas, identificando variáveis, selecionando operações que podem ser realizadas com essas variáveis e avaliando as possibilidades de soluções, caso existam;
- Interpretar informações de natureza científica e social, realizando inferências, previsões, identificando tendências e tomando decisões a respeito de situações problema, com base em ferramental estatístico e ou probabilístico.

Matemática - Conteúdo Programático

A. Números e Álgebra

- a. Aritmética Básica;
- b. Números Naturais, Inteiros, Racionais e Reais;
- c. Contagem;
- d. Radiciação;
- e. Porcentagem e Proporcionalidade;
- f. Equações, Inequações e Sistemas de Equações de 1º Grau;
- g. Equações de 2º Grau;
- h. Funções Afins e Quadráticas, e suas representações.

B. Medida e Geometria

- a. Áreas e Perímetros de Figuras Planas;
- b. Áreas e Volumes em Sólidos Geométricos;
- c. Relações Métricas e Trigonométricas em Triângulos;
- d. Ângulos em Retas, nas Figuras Planas e na Circunferência.

C. Estatística, Probabilidades e Tratamento da Informação

- a. Leitura e Interpretação de Dados Estatísticos e/ou Probabilísticos;
- b. Noções de Estatística e de Medidas de Tendência Central;
- c. Noções de Probabilidade.

4.3. Da pontuação das provas

4.3.1. As provas serão corrigidas conforme o gabarito oficial.

4.3.2. O(A) candidato(a) que obtiver como resultado nota **igual/acima de 50 (cinquenta) pontos em ambas as provas** (Língua Portuguesa e Matemática) será considerado aprovado.

4.3.3. Os(as) candidatos(as) que atenderem o critério mencionada no item 4.3.2, será aplicada de média aritmética de suas notas, de forma divulgar classificação dos aprovados.

4.3.4. O resultado será classificatório a partir do número de vagas ofertadas neste edital.

4.3.5. Em caso de empate, serão obedecidos, nessa ordem, os seguintes critérios para desempate:

- 4.3.5.1. A maior nota em Língua Portuguesa;
- 4.3.5.2. A maior nota em Matemática;
- 4.3.5.3. O(A) candidato(a) que apresente a maior idade; e
- 4.3.5.4. Ordem de inscrição no processo seletivo.

4.3.6. Não serão atendidas as solicitações de revisão de provas e a realização de provas em

segunda chamada ou a aplicação de provas fora do dia ou horários previstos neste Edital, mesmo que o(s) candidato(a) apresente atestado médico.

- 4.3.7. O SENAI-RJ reserva-se ao direito de não disponibilizar o gabarito e de reter o caderno de prova, não aplicar prova de segunda chamada e/ou revisão de prova.

4.4. Do Resultado

- 4.4.1. A **Firjan SENAI Tijuca** divulgará o resultado da seleção, mediante uma lista **dos classificados** dentro do número de vagas por curso, na própria Unidade onde o(a) candidato(a) realizou sua inscrição e prova, na data informada no cronograma - Divulgação da Classificação (Item 6.1).
- 4.4.2. O resultado do processo seletivo só terá validade para classificação de candidatos inscritos para preenchimento de vagas nos cursos definidos neste Edital (Item 2.8.).
- 4.4.3. Nos casos de desistência ou desclassificação de candidato(a), a reclassificação seguirá ordem de classificação e os critérios de desempate na respectiva vaga, e o(a) reclassificado(a) deverá efetuar sua matrícula no período estabelecido.

5. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

- 5.1. As matrículas serão realizadas na forma presencial, na Unidade Firjan SENAI onde o(a) candidato(a) realizou a prova, com o preenchimento obrigatório de todos os itens solicitados no formulário e envio da documentação exigida e prevista neste edital.
- 5.2. O(A) candidato(a) só efetivamente será considerado(a) aluno(a) após a triagem documental e inserção dos dados no Sistema de Ensino do SENAI sem quaisquer ocorrências que o(a) impeça de cursar o programa.
- 5.3. Documentos obrigatórios para a matrícula:
- a) Documento de identificação oficial com foto e CPF;
 - b) CPF (dispensável caso conste o número do CPF na identificação oficial);
 - c) Comprovante de escolaridade compatível com o pré-requisito do curso;
 - d) Autodeclaração de baixa renda;
- Possuir renda familiar mensal per capita bruta de no máximo 1,5 salários mínimos federal, situação a ser atestada mediante autodeclaração, conforme modelo disponibilizado no Anexo I, em cumprimento aos parágrafos 5º e 6º artigo 68 do Regimento do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI. O(A) candidato(a), ao firmar a autodeclaração, tem ciência do dever de retratar a verdade, podendo se sujeitar às penas da lei na hipótese de falsidade em relação

ao exposto na autodeclaração.

- Para verificar esse critério, basta somar as rendas brutas de todos os membros da família e dividir pelo total de membros. Se o valor for igual ou menor a 1,5 salários-mínimos, o critério é atendido pelo(a) candidato(a).
- A situação de baixa renda deve ser atestada pelo(a) postulante (beneficiário(a) da gratuidade), sendo a declaração de sua inteira responsabilidade do ponto de vista legal, e frente a qualquer órgão público em caso de auditoria. No caso de candidatos menores de 18 (dezoito) anos, o(a) responsável legal deverá acompanhá-lo(a) no ato da matrícula, bem como redigir e assinar a declaração de baixa renda, o que o(a) tornará diretamente responsável pelo instrumento assinado.

- e) Quando o(a) aluno(a) for menor de 18 (dezoito) anos, também deverá ser apresentado original e entregue cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF do(a) responsável legal;
- f) Estrangeiro(a): RNE - Registro Nacional de Estrangeiros;
- g) Refugiados: Protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal;
- h) Comprovante de Escolaridade considerando o Pré-requisito exigido; e
- i) Pessoas com deficiência (PCD) - Comprovação da deficiência por meio de Relatório ou Declaração ou Anamnese ou Laudo médico.

5.4. O(A) candidato(a) está ciente que é de sua responsabilidade a veracidade, a autenticidade e legibilidade dos documentos comprobatórios necessários para a realização da matrícula e, caso se identifique qualquer irregularidade ou inconsistência, o(a) candidato(a) será impedido de realizá-la.

5.5. O não preenchimento dos requisitos e/ou não apresentação da documentação discriminada no item 5.3., ensejará a desclassificação e a vaga será oportunizada ao(à) candidato(a) subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

5.6. O(A) candidato(a) com deficiência, quando e se necessário, será convocado pela Unidade SENAI-RJ para realização de Entrevista Diagnóstica para a avaliação e providências de adequação e acessibilidade necessárias (visando sua inclusão) para realização do curso pretendido, com vistas ao disposto na Lei 13.146/15, podendo essa entrevista ocorrer por meio eletrônico.

5.7. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP N1° de 19/01/1018, que dispõe sobre o direito do uso do nome social, o(a) candidato(a) deverá realizar sua solicitação por escrito, do uso do nome social, no ato da matrícula.

5.7.1. Conforme previsto na Resolução CNE/CP n° 1 de 19/01/2018, o(a) candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos deve solicitar o uso do nome social, por meio de seu representante legal, em conformidade com o disposto no artigo 1.690 do Código Civil

e no artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

- 5.8. Nos casos de desistência ou desclassificação de candidato(a), a reclassificação seguirá ordem de classificação e os critérios de desempate na respectiva vaga, e o(a) reclassificado(a) deverá efetuar sua matrícula no período estabelecido.

6. CRONOGRAMA

- 6.1. Etapas relacionadas no quadro abaixo, com as respectivas datas:

Etapa	Data e Horário	Local
Divulgação e Inscrição	04/05 a 12/06/2026	As pré-inscrições serão realizadas exclusivamente no link conforme previsto no item 2.8, da Unidade Firjan SENAI Tijuca , com informação do nome completo do candidato, número de um documento oficial de identificação e do CPF. Os candidatos PCD ou por motivo de saúde ou guardadores de sábado deverão, no ato da inscrição, observar os itens 3.7 ao 3.14 deste edital.
Aplicação da Prova (manhã)	20/06/2026 de 9:30h às 11:30h	0(A) candidato(a) deverá comparecer presencialmente na Unidade SENAI e no endereço informado no item 4.1.1 para realizar a sua prova, observando todas as condições para realização das provas vide item 4.
Aplicação da Prova (tarde)	20/06/2026 de 14:30h às 16:30h	0(A) candidato(a) deverá comparecer presencialmente na Unidade SENAI e no endereço informado no item 4.1.1 para realizar a sua prova, observando todas as condições para realização das provas vide item 4.
Aplicação da Prova (guardador de sábado)	22/06/2026 de 9:30h às 11:30h	0(A) candidato(a) deverá comparecer presencialmente na Unidade SENAI e no endereço informado no item 4.1.1 para realizar a sua prova, observando todas as condições para realização das provas vide item 4.
Correção e classificação	20, 22, 23 e 24/06/2026	Para uso interno.
Divulgação da Classificação	25 e 26/06/2026	O SENAI disponibilizará a lista com os candidatos classificados na FIRJAN SENAI.
Período de Matrículas	29/06 a 14/07/2026	As matrículas serão realizadas presencialmente na Unidade SENAI, no endereço informado no item 4.1.1.
Período de reclassificação	15 a 21/07/2026	O SENAI entrará em contato com os candidatos reclassificados. O(A) candidato(a) reclassificado(a) deverá comparecer presencialmente na UNIDADE SENAI para realizar sua matrícula.
Início das Aulas	27/07/2026	Firjan SENAI Unidade.

Nota: Este cronograma poderá sofrer alteração, de acordo com a necessidade da Instituição.

7. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 7.1. Ao participar do Processo seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio, os candidatos autorizam que o SENAI/RJ realize o tratamento dos seus dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
- 7.2. Os candidatos declaram ser maiores de 18 anos, em caso negativo, seus responsáveis legais declaram que estão ciente e concordam com o tratamento de dados na forma da cláusula acima descrita, tendo em vista a participação de seu(sua) responsabilizado(a) no processo seletivo a que se refere este edital.
- 7.3. As expressões utilizadas neste Edital serão interpretadas com base no significado atribuído nas leis aplicáveis à privacidade e proteção de dados.
- 7.4. O SENAI/RJ é o único responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos inscritos, com a finalidade de realizar o Processo seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio.
- 7.5. O SENAI/RJ se comprometem a tratar os dados pessoais de crianças e adolescentes - observadas as conceituações previstas no artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente - sempre em seu melhor interesse, colhendo, quando aplicável o consentimento de, ao menos, um dos pais ou responsável legal, em observância ao disposto no artigo 14 da Lei nº 13.709/2018 ("LGPD").
- 7.6. Por ser uma instituição do Sistema S, o SENAI/RJ compartilha os dados pessoais tratados com o Departamento Nacional das instituições que compõem este setor, para fins de indicadores.
- 7.7. O SENAI/RJ não compartilha ou divulga para terceiros quaisquer dados pessoais recebidos sem a sua prévia autorização, salvo nos casos expressamente mencionados neste Edital ou quando necessário para o cumprimento de obrigações legais.
- 7.8. O SENAI/RJ se compromete a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Edital e compatíveis com a legislação aplicável.
- 7.9. Conheça a Política de Privacidade do SENAI/ RJ no link <https://firjan.com.br/lgpd/nosso-programa/>.

8. DA ANTICORRUPÇÃO

- 8.1 Ao realizar a inscrição no processo seletivo, os(as) inscritos(as), bem como seus(suas) responsáveis legais, se comprometem a agir em conformidade com o Programa de Integridade da Firjan e com o Código de Conduta Ética da Firjan e suas Instituições (SESI-RJ, SENAI-RJ e IEL-RJ) disponível em <https://www.firjan.com.br/senai-transparencia/transparencia/integridade/>, bem como se obrigam a se abster de qualquer conduta que constitua violação às suas disposições.
- 8.2 O SENAI/RJ se compromete a conduzir o Processo seletivo dos Cursos Técnicos de Nível Médio de forma ética, íntegra e transparente, de acordo com as diretrizes do Programa de Integridade e do Código de Conduta Ética da Instituição e em conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção brasileira).
- 8.3 Entre em contato com a Instituição por meio do endereço de e-mail ouvidoria@firjan.com.br para relatar casos de desconformidade com a premissa acima”.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Fica assegurado ao SENAI-RJ o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência deste ato, qualquer indenização aos candidatos ou seus responsáveis.
- 9.2. Fica assegurado ao SENAI-RJ o direito de alterar o cronograma, de acordo com a necessidade da Instituição
- 9.3. O SENAI-RJ se reserva também o direito de cancelar a oferta de turma, caso não seja atingido o **quórum mínimo (90% da turma) de Aprovados** ou por questões de força maior.
- 9.4. O SENAI-RJ se reserva também o direito de remanejar alunos de turma/curso, após ciência e aprovação, caso não seja atingido o **quórum mínimo (90% da turma) de Aprovados** para os cursos ou por questões de força maior.
- 9.5. Na existência de vagas remanescentes após a convocação de todos os aprovados, o **SENAI-RJ** poderá, a seu exclusivo critério e por conveniência administrativa, convocar candidatos que não atingiram a nota de corte original. A admissão destes candidatos está condicionada ao atendimento integral dos requisitos do certame ora estabelecido, à prévia inscrição no processo seletivo dentro do prazo estabelecido e à observância rigorosa da ordem decrescente de pontuação obtida.
- 9.6. A convocação prevista no item anterior é uma mera expectativa de direito, não obrigando a instituição à abertura de novas vagas ou à alteração dos critérios de aprovação para além do limite das vagas ociosas.

- 9.7. O **SENAI-RJ** reserva-se o direito de adiar o início das aulas ou cancelar a oferta da turma caso não seja atingido o número mínimo de alunos matriculados necessário para garantir a viabilidade técnico-pedagógica e financeira do curso, conforme normas institucionais vigentes.
- 9.8. A gratuidade a que fará jus o(a) aluno(a), compreende a isenção de mensalidades, bem como uniforme, materiais didáticos digitais (quando cabível), material de consumo, EPI a serem utilizados no curso, não havendo, por outro lado, qualquer compromisso do SENAI-RJ quanto ao financiamento de outros materiais, alimentação ou deslocamento do(a) aluno(a).
- 9.9. A inscrição e matrícula configuram o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as regras definidas neste Edital.
- 9.10. O(A) aluno(a) matriculado(a) deverá se comprometer a cumprir as disposições do Regimento Escolar que se encontram disponíveis nas unidades da Firjan SENAI-RJ para consulta.
- 9.11. O(A) aluno(a) matriculado(a) que evadir do curso sem justificativa relevante, será considerado(a) reprovado(a) e não terá direito a nova oportunidade de curso gratuito na Firjan SENAI-RJ nos próximos 2 (dois) anos.
- 9.12. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Educação Profissional da Firjan SENAI-RJ, via e-mail **AtendimentoTijuca-SESI_SENAI@firjan.com.br**.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 2026 .

Gerente da Firjan SENAI Tijuca

ANEXO I

**Modelo referencial para autodeclaração de baixa renda
(A SER PREENCHIDO NO ATO NA INSCRIÇÃO)**

Eu, NOME COMPLETO DO DECLARANTE OU SEU(SUA) RESPONSÁVEL LEGAL, inscrito(a) no CPF sob nº nº do CPF do Declarante, declaro, para os devidos fins, que sou integrante de família com renda mensal per capita de, no máximo, 1,5 salário mínimo federal, atendendo assim a condição de baixa renda, conforme premissa para participação do edital especificada no item 1.3.3. Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em lei.

Local , dia de mês de ano .

NOME COMPLETO DO DECLARANTE OU SEU(SUA) RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

(CANDIDATO(A) COM IDADE IGUAL OU MAIOR DE 18 ANOS NA DATA DA INSCRIÇÃO)

Eu, **NOME COMPLETO DO(A) TITULAR DOS DADOS**, inscrito(a) no CPF nº **INSERIR CPF DO(A) TITULAR**, doravante denominado(a) **Titular**, declaro que fui orientado(a) de forma clara sobre o tratamento dos meus Dados Pessoais pelo **SENAI-RJ**.

Em observância à Lei nº. 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar que o **SENAI-RJ** realize o tratamento dos meus dados pessoais, na forma especificada abaixo:

- **DADOS PESSOAIS COLETADOS:** nome completo, data de nascimento, local de nascimento, RG, CPF, endereço residencial, filiação, e-mail/endereço eletrônico, endereço residencial e telefone.
- **DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS COLETADOS:** gênero e raça.
- **FINALIDADES:**
 - a) cadastro dos dados pessoais do(a) **Titular** em sistemas informatizados do **SENAI-RJ** para participação em processo seletivo do Programa de Gratuidade direcionado para jovens em situação de vulnerabilidade econômica, bem como para formalização da matrícula, operacionalização do curso e para a emissão de certificado de conclusão; e
 - b) cadastro dos dados pessoais do(a) **Titular** em sistemas informatizados do **SENAI-RJ** para elaboração de relatórios, indicadores e estudos socioeconômicos.
- **COMPARTILHAMENTO PREVISTO:** do **SENAI-RJ** com o Departamento Nacional do SENAI, para fins estatísticos, de controle e de monitoramento do Programa de Gratuidade, e com a Secretária Estadual de Educação, para fins de registro do certificado de conclusão, a depender do curso.

Estou ciente do compromisso assumido pelo **SENAI-RJ** de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima, assim como estou ciente que, a qualquer tempo, posso exercer meus direitos como titular de dados pessoais, por meio do canal dpo@firjan.com.br, a saber:

- a) confirmação da existência de tratamento;
- b) acesso aos dados;
- c) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- d) informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- e) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
- f) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- g) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do **Titular**, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;
- h) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e
- i) revogação do consentimento.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado(a) sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos Dados Pessoais aqui descritos de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Rio de Janeiro, dia de mês de ano .

NOME COMPLETO DO(A)TITULAR

ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

(RESPONSÁVEL LEGAL - CANDIDATO(A) MENOR DE 18 ANOS NA DATA DA INSCRIÇÃO)

Eu, **NOME COMPLETO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL DO(A) TITULAR**, inscrito(a) no CPF nº **INSERIR CPF DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL**, na condição de responsável legal do(a) **NOME COMPLETO DO(A) TITULAR**, inscrito(a) no CPF nº **INSERIR CPF DO TITULAR**, doravante denominado(a) **Titular**, declaro que fui orientado(a) de forma clara sobre o tratamento de Dados Pessoais pelo **SENAI-RJ**.

Em observância à Lei nº. 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar que o **SENAI-RJ** realize o tratamento dos meus dados pessoais e do(a) representado(a)/assistido(a), na forma especificada abaixo:

- **DADOS PESSOAIS COLETADOS:** nome completo, data de nascimento, local de nascimento, RG, CPF, endereço residencial, filiação, e-mail/endereço eletrônico, endereço residencial e telefone.
- **DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS COLETADOS:** gênero e raça.
- **FINALIDADES:**
 - c) cadastro dos dados pessoais do(a) **Titular** em sistemas informatizados do **SENAI-RJ** para participação em processo seletivo do Programa de Gratuidade direcionado para jovens em situação de vulnerabilidade econômica, bem como para formalização da matrícula, operacionalização do curso e para a emissão de certificado de conclusão; e
 - d) cadastro dos dados pessoais do(a) **Titular** em sistemas informatizados do **SENAI-RJ** para elaboração de relatórios, indicadores e estudos socioeconômicos.
- **COMPARTILHAMENTO PREVISTO:** do **SENAI-RJ** com o Departamento Nacional do SENAI, para fins estatísticos, de controle e de monitoramento do Programa de Gratuidade, e com a Secretária Estadual de Educação, para fins de registro do certificado de conclusão, a depender do curso.

Estou ciente do compromisso assumido pelo **SENAI-RJ** de tratar os meus Dados Pessoais e do(a) representado(a)/assistido(a) de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima, assim como estou ciente que, a qualquer tempo, posso exercer meus direitos como titular de dados pessoais, por meio do canal dpo@firjan.com.br, a saber:

- j) confirmação da existência de tratamento;
- k) acesso aos dados;
- l) correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- m) informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- n) anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709;
- o) portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- p) eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do **Titular**, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709;
- q) informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; e
- r) revogação do consentimento.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado(a) sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos Dados Pessoais aqui descritos de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Rio de Janeiro, dia de mês de ano .

NOME COMPLETO DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL DO(A) TITULAR